



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2013
PREGÃO PRESENCIAL 033/2013
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **TRANSPORTES COLETIVOS STOCKMANN - ME**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, EM REGIME DE FRETAMENTO, PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE IPIRÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, na cidade de Ipirá, (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 82.814.260/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTES COLETIVOS STOCKMANN - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.419.353/0001-32, com sede na Rua 15 de Agosto, 224, representada neste ato, pelo Procurador, Senhor **Mauro Stockmann**, portadora da Cédula de Identidade nº 11/C – 3.157.521 – SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 014.407.789-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 033/2013 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO: O disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original atualizado.

CONSIDERANDO: O Comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO: A responsabilidade do Município em oferecer os serviços de Transporte Escolar a todos os estudantes matriculados na rede de ensino;

CONSIDERANDO: A necessidade de acrescentar mais 06 (seis) quilômetros diários ao item nº 03 (Linha Filadélfia – Linha Alto São Pedro – Linha Dal Bello – Linha Putinga - Linha Mambuca - Linha Filadélfia) seguindo o percurso, de acordo com a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto em anexo.

Resolvem: aditar o contrato administrativo nº 016/2014, incluindo mais 06 (seis) quilômetros diários no itinerário do Transporte Escolar, a partir de 12.06.2017.

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 016/2014, no item 1.1 da Clausula Primeira onde fica acrescido em 6,0 quilômetros o itinerário do item 03, ficando acrescido em R\$ 20,82 (vinte reais e oitenta e dois centavos) por dia letivo para os 117 (cento e dezessete) dias restantes do ano letivo, totalizando o acréscimo de R\$ 2.435,94 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), ao contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo efetuar o acréscimo de 06 (seis) quilômetros diário no itinerário do Transporte Escolar, ajustando os valores do item 4.1 da Cláusula Quarta, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de **R\$ 83.326,94** (oitenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo **R\$ 419,87** (quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) por roteiro de dia letivo, conforme tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

Período	ITEM	Itinerário	Veículo	Km / Dia Letivo	Valor Unitário / Km	Preço P/ Dia Letivo (R\$)	Dias letivos 205	Preço Total (R\$)
De 01/01/17 até 30/04/17	03	Linha Filadélfia – Linha Alto São Pedro – Linha Dal Bello – Linha Putinga - Linha Mambuca - Linha Filadélfia, conforme sub anexo F5 à F7.	Micro	115	3,32	381,80	53	20.235,40
De 01/05/17 até 11/06/17	03	Linha Filadélfia – Linha Alto São Pedro – Linha Dal Bello – Linha Putinga - Linha Mambuca - Linha Filadélfia, conforme sub anexo F5 à F7.	Micro	115	3,47	399,05	35	13.966,75
De 12/06/17 até 31/12/17	03	Linha Filadélfia – Linha Alto São Pedro – Linha Dal Bello – Linha Putinga - Linha Mambuca - Linha Filadélfia, conforme sub anexo F5 à F7.	Micro	121	3,47	419,87	117	49.124,79
TOTAL							205	83.326,94

4.1.1 O valor total acrescido, em função do acréscimo de 06 (seis) quilômetros diário, é de R\$ 2.435,94 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com efeito retroativo a partir de 12 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO DO TERMO ADITIVO

As demais Cláusulas do contrato original e aditivos permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 30 de Junho de 2017.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSPORTES COLETIVOS STOCKMANN
LTDA - ME
Procurador: **Mauro Stockmann**
CONTRATADA

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68